



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO – INPG - OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e o **INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO-INPG**, CNPJ nº 10.783.539/0001-18, situado à Alameda Pádua, Centro empresarial Vela Branca, nº 335, sala 208, bairro Pituba, CEP: 41.830-480, Salvador-BA, neste ato representada pela Srª. **ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS**, portadora do documento de identidade nº 06.603.936-38, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 966.227.925-34, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2021, nos termos do processo SEI nº 021.2141.2022.0006071-21, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº 002/2021 para:

- 1- Prorrogação de prazo
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2021, por 6 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 21/12/2022, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, *E, F, I, J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 002/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE

ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS
INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO-INPG

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO-PLANO DE TRABALHO
2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2021.

Edital de Chamamento Público nº. 010/2019.

Finalidade da Seleção: Seleção de OSC's visando à formação de um Banco Público de Projetos a serem executados por meio da celebração de Termo de Fomento com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE para a consecução de finalidade de interesse público e recíproca mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, para execução do **Projeto Comunidade Produtiva: Trabalho, Emprego e Renda.**

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC

Nome da OSC: Instituto de Projetos e Gerenciamento – INPG.

CNPJ: 10.783.539/0001-18

Data de Criação: 06/03/2009

Endereço: Alameda Pádua, Centro Empresarial Vela Branca, nº 335, sala 208, Pituba, Salvador – BA, CEP: 41.830-480.

Telefone: 71 99742-8460

Endereço eletrônico (e-mail): inpgbahia@gmail.com ou inpg@inpg.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Zelma Sacerdote Oliveira de Barros

Endereço: Praça Igaratinga, nº 106, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.830-290

Endereço eletrônico (e-mail): zelma.barros13@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 0660393638/SSP/BA.

CPF: 966.227.925-34

Telefone: 71 99742-8460

B. OBJETO DA PARCERIA

Implementação do **Projeto Comunidade Produtiva: Trabalho, Emprego e Renda**, focado ao **público prioritariamente: mulheres chefas de famílias, LGBTQIA+ e juventude**, alinhado conforme Edital de Chamamento Público nº. 010/2019, termo de referência e seguindo as diretrizes e finalidades do Programa Bahia do Trabalho Decente contemplando os resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente, em pelo menos **3 (três)** dos seus 9 (nove) **eixos prioritários**, atuando nos eixos: **V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça; VII – Juventude e VIII - Serviço Público**, através da **Categoria I – Capacitação**, via capacitação presencial de 225 (duzentos e vinte e cinco) pessoas – Capacitação Profissional/Oficinas com carga horária de 100 (cem) horas, subdivididos em 9 oficinas no município de Salvador, sendo: 5 oficinas de moda - corte e costura (125 beneficiários); 2 oficinas de barbeiro (50 beneficiários) e 2 oficinas design de sobancelhas e maquiagem (50 beneficiários). Registra-se, que a capacitação poderá ocorrer on-line, se houver novas medidas restritivas em prol do combate ao Covid-19. Sendo convergente ao Plano Plurianual 2016 a 2019, por meio do **Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho, Compromisso 004** - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho, previstos nas **Meta 001** - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e **Meta 002** - Ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente, dentro da **Iniciativa 001** - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

Indicadores Marcos:

- Início do Projeto: Outubro/2021
- Término do Projeto: Junho/2023
- Duração: 20 meses
- Valor total do projeto: R\$ 249.996,00

C. OBJETIVO DA PARCERIA

C.1- Objetivo Geral:

Atuar no enfrentamento da taxa de desemprego de **mulheres chefas de famílias, LGBTQIA+ e juventude** em Salvador. Oportunizando capacitação presencial de 225 (duzentos e vinte e cinco) pessoas – Capacitação Profissional /Oficinas com carga horária de 100 (cem) horas/oficina (totalizando 900 horas), subdivididos em 9 oficinas no município de Salvador, sendo: 5 oficinas de moda - corte e costura (125 beneficiários); 2 oficinas de barbeiro (50 beneficiários) e 2 oficinas design de sobancelhas e maquiagem (50 beneficiários).

C.2- Objetivos Específicos:

- Oferecer capacitação na área de beleza e estética e moda, para difusão de conceitos, tecnologias, trocas de conhecimentos e inovação;
- Oferecer formação na área de gênero e enfrentamento à violência;
- Estimular o empreendedorismo na comunidade;
- Desenvolver o portal eletrônico www.comunidadeprodutiva.com.br, como elo de ligação entre os beneficiários do projeto e a comunidade, buscando gerar a oferta de serviços locais com fácil acesso, banco de currículos e outros.

- Estimular a formalização no âmbito do Programa de micro empreendedor Individual (MEI) em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 128/08.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A realidade objeto da parceria que se pretende modificar, que é o **enfrentamento da taxa de desemprego de mulheres, população LGBTQIA+ e juventude na região metropolitana de Salvador**, o qual pode ser claramente observado que na Pesquisa de Emprego e Desemprego, a qual é analisada pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), a Fundação Seade do Estado de São Paulo, a Secretaria de Trabalho do Estado da Bahia (SETRE), e conta com o apoio do Fundo de Amparo ao Trabalhador do antigo Ministério do Trabalho. Onde o comportamento em 12 meses, no período de abril de 2016 e de 2017, a **taxa de desemprego total na RMS aumentou, ao passar de 23,4% para 23,9% da PEA.**

O contingente de desempregados elevou-se em 17 mil pessoas. Tal comportamento decorreu do aumento da População Economicamente Ativa - PEA (acréscimo de 28 mil pessoas na força de trabalho da região) em intensidade superior à elevação no nível de ocupação (mais 11 mil postos de trabalho). A taxa de participação passou de 57,1% para 56,9%.

Observa-se também que o emprego assalariado retraiu-se (-3,6% ou -36 mil) devido à redução no setor privado (-3,9% ou -34 mil) e, em menor intensidade, no setor público (-1,6% ou -2 mil). No setor privado, houve decréscimo de postos assalariados com registro em carteira (-3,8% ou -29 mil) e sem carteira de trabalho assinada (-4,8% ou -5 mil).

Constatou-se, ainda, **aumento no contingente do agregado outras posições ocupacionais, que inclui empregadores, trabalhadores familiares e donos de negócio familiar, entre outros (34,7% ou 25 mil) e no de trabalhadores autônomos (12,9% ou 33 mil).**

Logo, ao visualizarmos o cenário acima, onde a taxa de desemprego total aumenta, o contingente de desempregados conseqüentemente se eleva e por fim é observado a **ampliação no contingente do agregado de outras posições ocupacionais**, seja de negócios familiares e ou de **trabalhadores autônomos**.

Não o bastante, os noticiários mostram mais pessoas têm buscado o emprego autônomo e atividades empreendedoras como forma alternativa de renda, visando seu sustento e sobrevivência em meio à uma crise que já se prolonga por alguns anos.

Além disso, na situação das mulheres, população LGBTQIA+ e juventude em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social e econômica, a conjuntura é ainda mais perversa, se considerarmos a desigualdade entre homens e mulheres. No mercado formal de trabalho brasileiro, de forma geral, apesar de possuir maior nível de escolaridade e de desempenhar as mesmas funções que os homens, as mulheres ainda recebem salários inferiores e muitas vezes são as primeiras a serem demitidas.

Nesta nova conjuntura do mundo do trabalho, é importante destacar um contraponto positivo que é o empreendedorismo, seja para a população LGBTQIA+, feminino (que na maioria das vezes assumem a postura de chefes de família monoparental) ou juventude, o qual tem se destacado como alternativa às restrições do mercado formal e mais especialmente, como alternativa de geração de renda para vários baianos.

Atualmente, trazendo para nosso território, o empreendedorismo para esses grupos na Bahia, tem como principal característica a informalidade. Essa característica vem sendo alterada, ainda que de forma tímida, com o advento da Lei Complementar nº. 128/2008, que criou condições especiais para que o trabalhador (a) informal passasse a micro empreendedor(a) legalizado (a). **Se tratando especificamente do empreendedorismo para esses grupos é importante incluir que o negócio próprio permite a autonomia econômica e reafirma a posição como efetiva para a sociedade, transformando sua realidade e abrindo espaço para discussões fundamentais como a igualdade de gênero.**

Destarte, é importante criar oportunidades para apoiar iniciativas empreendedoras e com esse objetivo, o Instituto INPG percebe claramente a iniciativa do AGENDA DO TRABALHO DECENTE/FUNTRAD/SETRE em apresentar em Chamamento Público, o respectivo edital, no intuito de implementar o **Projeto Comunidade Produtiva: Trabalho, Emprego e Renda**, visando fortalecer essas iniciativas, por meio da capacitação, orientação e criação de uma rede comunitária de serviços para que possam atuar de forma colaborativa e local através do portal/mobile www.comunidadeprodutiva.com.br, possibilitando o projeto atuar dentro de mais uma categoria que é "Serviço Público".

É notório amplo nexo entre a problemática existente e a proposição de enfrentamento, com a implementação do **Projeto Comunidade Produtiva: Trabalho, Emprego e Renda**, que se encontra vinculado às ações no âmbito do Programa Bahia do Trabalho Decente contemplando os resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente, em 3 (três) dos seus 9 (nove) eixos prioritários, atuando nos eixos: **V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça; VII – Juventude e VIII - Serviço Público**, através da **Categoria I – Capacitação**, sendo convergente ao Plano Plurianual 2016 a 2019, por meio do **Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho, Compromisso 004** - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho, previstos nas **Meta 001** - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e **Meta 002** - Ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente, dentro da **Iniciativa 001** - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

Para alcançarmos a plena implementação do projeto, organizamos a nossa proposição, balizado nas melhores práticas de gerenciamento de projetos, estabelecidas pelo Project Management Institute (PMI), organização internacional de referência em gestão de projetos no mundo.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 Ações:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

AÇÃO 1 – ETAPA PRÉ-OPERACIONAL: CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Critério de Aceitação:

Contratação e aquisição conforme plano de aplicação.

AÇÃO 2. DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES/GRUPOS

Promover a divulgação, mobilização e apresentação do Projeto ao público alvo (nas redes sociais e ou em parcerias com outras OSCs), visando selecionar os grupos que atendem ao perfil do projeto, observando as prioridades de atendimento descritas no Termo de Referência.

Critério de Aceitação:

Como resultado do processo de divulgação, será evidenciado através das 225 fichas de inscrições realizadas. Devido as questões relevantes a pandemia de COVID-19, as inscrições serão realizadas de forma on-line (via google forms) a ser disponibilizado para link institucional da SETRE e demais redes sociais.

AÇÃO 2 – REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Capacitação presencial de 225 (duzentos e vinte e cinco) pessoas – Capacitação Profissional /Oficinas com carga horária de 100 (cem) horas, subdivididos em 9 oficinas no município de Salvador, sendo: 5 oficinas de moda - corte e costura (125 beneficiários); 2 oficinas de barbeiro (50 beneficiários) e 2 oficinas design de sobrancelhas e maquiagem (50 beneficiários). Registra-se, que a capacitação poderá ocorrer on-line, se houver novas medidas restritivas em prol combate ao Covid-19.

Critério de Aceitação:

A formação deverá trabalhar os seguintes conteúdos em 2 módulos de ação, sendo o Módulo Social (20 horas): gênero e raça; mídias digitais com foco em vendas; gestão administrativa – planejamento; gestão financeira – receitas – despesas - lucro - fluxo de caixa - custo fixo – custo variável – impostos e formalização (MEI); Módulo Profissional (80 horas): Conteúdo específico a especificidade de cada oficina (corte e costura; design de sobrancelhas e maquiagem barbeiro. Deverá ser oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário à capacitação. Será oferecido lanche para as participantes (beneficiárias) da ação.

AÇÃO 3– PROMOVER A DIVULGAÇÃO E OFERTA DOS SERVIÇOS (CRIAÇÃO DO PORTAL ELETRÔNICO – SITE WWW.COMUNIDADEPRODUTIVA.COM.BR).

Disponibilização em prol ampliação da oferta de serviços à comunidade, o portal eletrônico www.comunidadeprodutiva.com.br, como elo de ligação entre os beneficiários do projeto e a comunidade, buscando gerar a oferta de serviços locais com fácil acesso, banco de currículos e fotografias digitais com registro das ações do projeto (capacitação) e página na internet que possibilite o acesso aos itens disponibilizados.

Critério de Aceitação:

Página na internet que possibilite o acesso ao banco de currículos da comunidade, catálogo de serviços, fotografias digitais com registro das ações do projeto (capacitação) e link ao site da SETRE e vagas do SINEBAHIA.

AÇÃO 4 - MONITORAMENTO DO PORTAL WWW.COMUNIDADEPRODUTIVA.COM.BR

Monitorar e manter o portal no período do projeto e posterior transferência de tecnologia para SETRE.

Critério de Aceitação:

Monitoramento do portal com a possibilidade de inclusão dos currículos dos participantes, banco de dados de serviços à comunidade e eventuais ações da SETRE em Salvador.

AÇÃO 5- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Encaminhar a SETRE os relatórios parciais e final do projeto (Técnico e Financeiro – Conforme legislação vigente)

Critério de Aceitação:

Avaliação pela SETRE dos relatórios parciais e final do projeto (Técnico e Financeiro – Conforme legislação vigente)

Nota:

Os únicos documentos a serem cobrados para efetivação da inscrição será a cópia do RG e CPF, no intuito de comprovar a respectiva idade. No ato da inscrição, haverá uma declaração on-line da veracidade das informações prestadas sob pena da lei, logo, não será necessário o envio de outros documentos comprobatórios.

E.2 Indicadores, Metas e Parâmetros para Avaliação de Desempenho

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto Produtiva	Comunidade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
-----------------------------------	------------	-----------	---------	---------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

	Ofertar capacitação orientada e contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda na comunidade	Nº de pessoas capacitadas	Pessoas	Pessoas capacitadas (listas de frequência) e registro fotográfico	---	---	---	---	---	---	50	50	
	Ação 1: Aquisições do Projeto	Plano de aplicação	Variável	Apresentação de Notas Ficais							X	X	X
	Ação 2: Contratações RH	Plano de aplicação	Pessoas	Contratos e ou apresentação de pagamentos							5		
	Ação 3:												
AÇÕES	Divulgação e Mobilização On-line das Comunidades/ Grupos (mulheres chefas de famílias, LGBTQIA+ e juventude)	Nº de pessoas inscritas	Mobilizações	Fichas de Inscrição	---	---	---	---	---	---	50	50	25
	Ação 4:												
	Capacitação Oficinas com carga horária de 100 (cem) horas para	Nº de Participantes Oficinas	Pessoas Participantes	Lista de presença assinadas, registros fotográficos das atividades.	---	---	---	---	---	---	50	50	

Ação 5 e 6:			Pacote com portal eletrônico, registros fotográficos das ações (capacitações) disponibilizada em página na internet banco de currículos e catalogo de serviços da comunidade
Promover a divulgação e oferta dos serviços (criação do portal eletrônico – site www.comunidadeprodutiva.com.br).	Produtos entregues	Produtos	

Ação 7: Prestação de Contas	Relatórios Técnicos e Financeiros	Relatórios e comprovantes	Relatórios Técnicos e Financeiros (Parcial e Final)
------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------	---

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Estaremos abordando neste item a forma de execução das ações e de cumprimento das metas que é a explicitação do princípio metodológico que norteia o projeto, observando as premissas estabelecidas no termo de referência.

Todavia, antes de adentrarmos nos princípios metodológicos pedagógicos que irão nortear o Projeto Comunidade Produtiva: Trabalho, Emprego e Renda, gostaríamos de apresentar, o método que partilhamos para realização do objeto proposto que será firmado através do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho. O qual para nós OSC, é caracterizado como projeto, devido ter um: escopo (trabalho a ser executado); dentro de um prazo (início e fim determinado); com custo (recursos a serem investidos) e com métricas de qualidades estabelecidas (indicadores de desempenho a serem atingidos), todo o contexto de projeto encontra-se em plena conformidade ao *Project Management Body of Knowledge*, também conhecido como PMBOK, desenvolvido pelo *Project Management Institute* (PMI), órgão que congrega as mais avançadas técnicas de gerenciamento de projetos do mundo. Neste contexto, **para realização do objeto proposto, a metodologia do projeto a ser utilizada prevê a realização das atividades com a participação de equipe da SETRE em regime de parceria, utilizando um sistema orgânico de intervenções baseado na troca de ideias e expectativas, possibilitando o cumprimento dos prazos e o sucesso do projeto.**

É importante destacar que estamos **alinhados ao mesmo método de Gerenciamento de Projetos, adotado hoje pelo Governo do Estado da Bahia** e difundido pela Casa Civil, para todas as secretarias executoras no Estado, agregado a sua priorização, quando assim for como “Ação Prioritária de Governo”.

Já o **princípio metodológico pedagógico que norteia o projeto**, ou seja, as metodologias que tornem possível atingirmos nossos objetivos e metas com nossos beneficiários, dentro das diretrizes e premissas do projeto, serão pautadas com a especificidade do público-alvo, sendo:

Capacitação presencial de 225 (duzentos e vinte e cinco) pessoas – Capacitação Profissional /Oficinas com carga horária de 100 (cem) horas, subdivididas em 9 oficinas, sendo: 5 oficinas de moda - corte e costura (125 beneficiários); 2 oficinas de barbeiro (50 beneficiários) e 2 oficinas design de sobancelhas e maquiagem (50 beneficiários). Registra-se, que a capacitação só ocorrerá on-line se retornar medidas restritivas em prol combate ao Covid-19.

Processo de Inscrição e Seleção

Iremos atuar em parceria com a SETRE, junto a apreciação de nosso banco de dados existente (beneficiários com o perfil) e da SETRE (SINEBAHIA/SUDET). Devido as questões relevantes a pandemia de COVID-19, as inscrições serão realizadas de forma on-line (via google forms) a ser disponibilizado para link institucional da SETRE e demais redes sociais. No ato da inscrição haverá uma declaração on-line da veracidade das informações prestadas sob pena da lei, logo, não será necessário o envio de documentos comprobatórios, com exceção do RG e CPF. sendo assim atuaremos com as seguintes etapas:

Etapa 01: Pré-Operacional

É a etapa que antecede, o principal esforço do projeto. Nesta etapa além da ação já demonstrada anteriormente, serão realizados os processos de articulação entre diversos atores locais no sentido de criar um ambiente favorável e cooperativo para implantação da ação. Com o apoio da SETRE, também serão estimulados a participar da ação os órgãos estaduais, escolas, associações de bairro, mídia local, entre outros que, de alguma forma, possam contribuir com o projeto. Além do processo de articulação, nesta etapa é também caracterizada pelas ações de contratação e aquisições que iriam subsidiar a execução do projeto. Se encontra na etapa:

Ação 1: Divulgação e Mobilização das Comunidades via on-line

Iremos promover a divulgação, mobilização e apresentação do Projeto ao público alvo, visando selecionar os beneficiários que atendem ao perfil do projeto, observando as prioridades de atendimento descritas no Termo.

Etapa 02: Operacional

Ação 2: Realização de Capacitação Comunidades/Grupos (mulheres chefas de famílias, LGBTQIA+ e Juventude)

Será realizado capacitação presencial de 225 (duzentos e vinte e cinco) pessoas – Capacitação Profissional /Oficinas com carga horária de 100 (cem) horas, subdivididos em 9 oficinas, sendo: 5 oficinas de moda - corte e costura (125 beneficiários); 2 oficinas de barbeiro (50 beneficiários) e 2 oficinas design de sobrancelhas e maquiagem (50 beneficiários). Registra-se, que a capacitação só ocorrerá on-line, se retornar medidas restritivas em prol combate ao Covid-19.

Oficinas	Beneficiado	C.H.	Mês
Moda – Corte e Costura – Turma 01 (Manhã)	25- Mulheres/Juventude	100	Abr/22
Moda – Corte e Costura – Turma 02 (Tarde)	25- Mulheres/Juventude	100	Abr/22
Moda – Corte e Costura – Turma 03 (Manhã)	25- Mulheres/Juventude	100	Mai/22
Moda – Corte e Costura – Turma 04 (Tarde)	25- Mulheres/Juventude	100	Mai/22
Moda – Corte e Costura – Turma 05 (Tarde)	25- Mulheres/Juventude	100	Jun/22
Beleza e Estética – Barbeiro - Turma 06 (Manhã)	25- Juventude	100	Fev/23
Beleza e Estética – Barbeiro - Turma 07 (Tarde)	25- Juventude	100	Fev/23
Beleza e Estética – Design de sobrancelhas e maquiagem Turma 08 (Manhã)	25 - LGBTQIA+	100	Mar/23
Beleza e Estética – Design de sobrancelhas e maquiagem Turma 09 (Tarde)	25 - LGBTQIA+	100	Mar/23
TOTAL	225	900	---

A formação deverá trabalhar os seguintes conteúdos em 2 módulos de ação, sendo o Módulo Social (20 horas): gênero e raça; mídias digitais com foco em vendas; gestão administrativa – planejamento; gestão financeira – receitas – despesas - lucro - fluxo de caixa - custo fixo – custo variável – impostos e formalização (MEI); Módulo Profissional (80 horas), sendo:

Corte e Costura:

A moda e suas influências; Indústria têxtil nacional; Características do corpo masculino e feminino; O risco e o corte; Medidas (horizontais, verticais, comprimento, circunferência, largura); Diagrama, molde; Como tirar medidas; Instrumentos de costura; Modelagem; Construção de um molde; Costura do tecido; Tipos de moldes; Tipos de tecidos; Adornos, botões, etiquetas, aviamentos, entretela; Máquinas de costura, overlock, galoneira; Máquinas de corte; Características das costuras e pontos; Atividades de produção (preparação, montagem, acabamento, inspeção e limpeza, passadoria); Tabela de medidas; Acabamentos (bainhas, casas); Etiqueta no vestir, NR's aplicada à atividade desempenhada.

Design de sobrancelhas e maquiagem

A pele; Anatomia e Fisiologia do pelo; Biossegurança e Higiene pessoal; Atendimento ao cliente; História das Sobrancelhas; Materiais utilizados para o design; Higienização dos materiais; Tipos de sobrancelha. Técnica de design para modelar sobrancelha; Uso do paquímetro para o design; Como corrigir as sobrancelhas. – Maquiagem: Conhecendo produtos e pincéis; Preparação da pele na pré maquiagem: limpeza, tonificação, hidratação e fixação; Aplicação dos produtos; Correções faciais: contorno e iluminação; Correção de sobrancelhas; Aplicação de batons.

Barbeiro

Manuseio de ferramentas; Higienização do espaço e material; Postura e apresentação para os clientes; Prática e técnica dos principais tipos de corte; Técnicas para barba, bigode e cavanhaque; Técnicas de disfarce; Corte Infantil; Tendências atuais de cortes .

- Serão oferecidos os seguintes itens: Espaço físico (sala de aula) em parceria com termo de cessão; Kit multimídia para sala de aula; material de apoio didático-pedagógico necessário à capacitação (1 Pasta com elástico para organização do material; 1 Lápis; 1 Caneta; 1 Borracha; 1 bloco de papel para apontamentos; 1 módulo social e profissional; 1 camisa do projeto e 1 Lista Única composta por presença, lanche e entrega de material; 1 (um) lanche (suco da fruta ou polpa ou refrigerante e uma peça de salgado) para as participantes da ação.

AVALIAÇÕES PROCESSUAIS PARA CAPACITAÇÃO:

Em atividade paralela a capacitação será implantada o processo de monitoramento, controle, avaliação e suporte operacional. O processo busca a execução de maneira eficiente e eficaz das turmas, onde propomos a adoção de metodologia de trabalho, a qual se baseia nos propósitos macros de:

- Coletar informações sobre os desempenhos dos participantes, para que se possa aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem.
- Identificar os interesses de cada participante para proporcionar a orientação necessária para um bom aproveitamento do curso;
- Julgar quais as experiências de aprendizagem são mais adequadas para diversos grupos de ensino;
- Verificar se os programas educacionais estão provocando reais mudanças de aprendizagem;
- Proporcionar elementos para que o instrutor possa planejar o nível e o tipo de ensino mais adequado.

Tendo como *funções propulsoras na Avaliação e Monitoramento*:

- **Prognóstico**

Verificar se o participante possui ou não qualidades e conhecimentos necessários para o curso, estimulando o seu desempenho no futuro. Avaliar os pré-requisitos dos participantes, considerada a avaliação de entrada, avaliação de *input*.

- **Medida**

Através dessa função, há o controle de aquisições, avaliação do progresso do participante e análise do seu desempenho em momentos e situações.

- **Diagnóstico**

Verificar quais as causas que impedem que ocorra a aprendizagem real. Do dia-a-dia, onde são apresentadas as estratégias e os procedimentos, a fim de verificar quem absorveu todos os conhecimentos e incorporou as habilidades previstas nos objetivos inicialmente estabelecidos.

Com base nos propósitos macros e nas funções propulsoras serão trabalhados os seguintes **Mecanismos de Coleta e Sistematização de Dados**:

Participante X Frequência: A assiduidade e a participação dos educandos nas aulas deverão ser, sempre que possível, um elemento considerável pelo instrutor no processo de avaliação. A frequência mínima será de 75% (setenta e cinco por cento). É obrigatória e indispensável, não sendo substituída por qualquer tipo de trabalho. A presença em curso deverá ser registrada através de chamada (lista de presença única).

Ação 3: Promover a Divulgação e Oferta dos Serviços (Criação do Portal Eletrônico – Site www.comunidadeprodutiva.com.br)

Desenvolvimento e disponibilização em prol ampliação da oferta de serviços à comunidade, o portal eletrônico www.comunidadeprodutiva.com.br, como elo de ligação entre os beneficiários do projeto e a comunidade, buscando gerar a oferta de serviços locais com fácil acesso, banco de currículos e fotografias digitais com registro das ações do projeto (capacitação) e página na internet que possibilite o acesso aos itens disponibilizados.

Etapa 03: Monitoramento e Controle

Ação 4: Monitoramento do Portal www.comunidadeprodutiva.com.br

Monitoramento do portal com a possibilidade de inclusão dos currículos dos participantes, banco de dados de serviços à comunidade e eventuais ações da SETRE em Salvador.

Etapa 04: Encerramento

Visa garantir a efetividade e transparência das ações executadas, serão realizado o registro das lições aprendidas e entrega da prestação de contas técnica e financeira conforme Termo de Fomento.

Os itens a serem produzidos e disponibilizados pela instituição a SETRE:

- Emissão de relatório de controle e acompanhamento das ações (mobilização, capacitação e mostra de serviços e produtos) ao longo da execução do projeto; Emissão de relatório de execução contendo informações detalhadas sobre a execução e os resultados obtidos, constando também os registros fotográficos e listas de presença preenchidas pelas beneficiárias do projeto na capacitação e na mostra de produtos e serviços.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto Produtiva	Comunidade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Ofertar capacitação orientada e contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda na comunidade	Nº de pessoas capacitadas	Pessoas	Pessoas capacitadas (listas de frequência) e registro fotográfico.	Alcance da meta: Maior ou igual 70%- meta cumprida; Entre 69,9% e 50%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 50%-meta não cumprida.

Ação 7:
Prestação de contas
(Parcial e Final)

Relatórios
Técnicos e
Financeiros

Relatórios e
comprovantes

Relatórios Técnicos e Financeiros
(Parcial e Final)

Entrega do relatório parcial 1
mês após execução da
capacitação de 125
beneficiários e Relatório
Final no último mês de
execução.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Cargo	Qtde. de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária	Remuneração Bruta	INSS PATRONAL	Total de Encargos	Benefícios	Subtotal Mês	To Ge Mê
1	Monitor Supervisor (a)	1	Contrato de Prestação de Serviço	900	R\$ 18.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	Não se aplica	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
2	Monitor Pedagógico	1	Contrato de Prestação de Serviço	900	R\$ 16.920,00	R\$ 3.384,00	R\$ 3.384,00	Não se aplica	R\$ 3.384,00	R\$ 3.384,00
3	Desenvolvedor Web (Criação do Portal Eletrônico – Site www.comunidadeprodutiva.com.br)	1	Contrato de Prestação de Serviço	704	R\$ 10.560,00	R\$ 2.112,00	R\$ 2.112,00	Não se aplica	R\$ 2.112,00	R\$ 2.112,00
4	Instrutor (09 turmas x 100 horas = 900)	2	Contrato de Prestação de Serviço	900	R\$ 22.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	Não se aplica	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Obs. Serão contratos de prestação de serviço, sendo tributado apenas o INSS PATRONAL, conforme a legislação vigente.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS																	
Item	Descrição	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12				
1	Recursos Recebidos			R\$ 149.942,50													
DESPESAS CORRENTES																	
Item	Descrição	Unid /Medida	Quant	Valor Unit	Valor Total	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.1 Despesas Operacionais com Recursos Humanos																	
1.1.1	Monitor Supervisor(a)	hora	900	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00												
1.1.2	Monitor Pedagógico	hora	900	R\$ 18,50	R\$ 16.920,00												
1.1.3	Desenvolvedor Web (Criação do Portal Eletrônico-Site www.comunidadeprodutiva.com.br)	hora	704	R\$ 15,00	R\$ 10.560,00												
1.1.4	Instrutor (09 turmas x 100 horas = 900)	hora	900	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00						R\$ 12.500,00						
Subtotal(01) - Despesas Operacionais RH (sem encargos)					R\$ 67.980,00						R\$ 12.500,00						
1.2 Despesas Operacionais com Encargos																	
1.2.1	INSS Empresa (20% serviços terceiros pessoa física)	INSS Empresa	20%	R\$	13.596,00						R\$ 2.500,00						
Subtotal(02) - (RH/com encargos)					R\$ 13.596,00						R\$ 2.500,00						
2 Custos Diretos - Despesas Operacionais																	
2.1	Outros Serviços PJ - Kit Aula Teórica (1 Pasta com elástico para organização do material; 1 Lápis; 1 Caneta; 1 Borracha; 1 bloco de papel para apontamentos)	Aluno	225	R\$ 21,90	R\$ 4.927,50						R\$ 4.927,50						
2.2	Outros Serviços PJ - Kit Aula Prática Oficina de Moda (corte e costura)	Aluno	125	R\$ 276,05	R\$ 34.506,25						R\$ 34.506,25						
2.3	Outros Serviços PJ - Kit Aula Prática Oficina sobancelhas e maquiagem Design de sobancelhas	Aluno	50	R\$ 440,20	R\$ 22.010,00												
2.4	Outros Serviços PJ - Kit Aula Prática Oficina Beleza e Estética (barbeiro)	Aluno	50	R\$ 229,35	R\$ 11.467,50												
2.5	Outros Serviços PJ - Locação de Máquina de Costura Simples (05 pontos e 01 casa de botão)*	Máquina	75	R\$ 580,00	R\$ 43.500,00						R\$ 43.500,00						
2.6	Outros Serviços PJ - Fornecimento de Lanche (225 alunos x 20 dias = 4500 lanches)	Lanche/mês	4500	R\$ 8,00	R\$ 36.000,00						R\$ 36.000,00						
2.7	Outros Serviços PJ - Módulo Cópias (225 alunos x 52 páginas = 11.700 páginas)	Cópias/mês	13000	R\$ 0,30	R\$ 3.900,00						R\$ 3.900,00						
2.8	Outros Serviços PJ - Certificados (225 alunos x 2 frente e verso = 450)	Cópias	450	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00						R\$ 2.475,00						
2.9	Outros Serviços PJ - Camisa Alunos	Camisa	225	R\$ 29,50	R\$ 6.637,50						R\$ 6.637,50						
2.10	Outros Serviços PJ - Locação de Data Show	Mês	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00						R\$ 1.500,00						
2.11	Outros Serviços PJ - Locação de Notebook	Mês	5	R\$ 299,25	R\$ 1.496,25						R\$ 1.496,25						
Subtotal-Insumos					R\$ 168.420,00						R\$ 134.942,50						
Subtotal - Despesas Operacionais (com encargos)					R\$ 81.576,00						R\$ 15.000,00						
TOTAL PARCERIA					R\$ 249.996,00						R\$ 149.942,50						

(*) As turmas de corte e costuras serão em momentos diferentes.

Memorial Descritivo:

Composição Kit de Oficina Designer de Sobancelhas e Maquiagem: 2 máscaras de tecido em algodão reutilizável; 1 álcool 70% - 50ml; 1 algodão 25g; 1 anel acrílico; 1 aparador de pelos; 1 potinho para misturar; 1 faixa protetora para cabeça; 1 henafix; 1 lenço demaquilante; 3 lápis para sobancelha (1 branco, 1 marrom e 1 preto); 1 lápis chanfrado - universal para sobancelhas; luva profissional (5 pares); 5 moldes para sobancelhas; 1 nécessaire; 1 palito de profissional (semelhante ao de laranja); 1 paquímetro; 3 pinças; 1 pente escova; 1 pincel chanfrado para aplicação de henna e 1 tesoura para sobancelha; 1 esponja gota para aplicar maquiagem; 1 base matte líquida original profissional; 1 paleta de sombras natural; 1 lápis de olhos; 1 rímel máscara para cílios; 1 paleta de sombras ; kit de 5 pincéis maquiagem; 1 pincel duo pente e escova para cílios e sobancelha; 1 pincel para sombra (espuma); 1 pincel para sombra (cerdas); 1 pincel para pós ou blush; 1 pincel aplicador de batom.

Composição Kit de Oficina Beleza e Estética (barbeiro): 2 máscaras de tecido em algodão reutilizável; 1 álcool 70% - 50ml; 1 potinho; 1 borrifador; 1 capa plástica; 1 avental; luva profissional (2 pares); 10 pentes de corte de cabelo e barba; 1 navalha; 2 tesouras e 1 máquina de cortar cabelo elétrica.

Composição Kit de Oficina de Moda (Corte e Costura): 2 máscaras de tecido em algodão reutilizável; 1 álcool 70%-50ml; 1 tesoura corte, 2 tubos de linha, 5 agulhas, 5m papel metro; 3m de pano; Kit 3 Réguas de Modelagem; 1 Fita métrica; Locação de mobiliário 25 cadeiras e 25 mesas plásticas (3 meses); 1 caixa de afixador; 1 caixa de giz de alfaiate.

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Parcela	2º Parcela
ANO Dezembro/2021	Dezembro/2022
R\$ 149.942,50	R\$ 100.053,50

§ 1º Parcela corresponde a execução da capacitação de 125 beneficiários;

§ 2º Parcela corresponde a execução da capacitação final dos 100 beneficiários;

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Não se aplica a parceria, pois todas as despesas são correntes.

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação edivulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidosedependidos.
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual daBahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, / /2022		ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS		

P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /	Data: / /	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula
Salvador, / /2022.		

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Zelma Sacerdote Oliveira de Barros**, **Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 07/12/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00058663670** e o código CRC **9E0E7347**.

**Portaria Nº 00553890 de 07 de Dezembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345553	MARIETA MARQUES DOS SANTOS GOES	01.04.2015/31.03.2020	09.01.2023	07.02.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00553899 de 07 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303253	MARCIO VINICIUS SANTOS RIBEIRO	20.05.2013/19.05.2018	16.01.2023	30.01.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00553988 de 07 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279626	DEJANE MATOS DE SOUZA DE ALMEIDA	19.06.2017/18.06.2022	16.01.2023	15.04.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00554064 de 07 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20417436	EUGENIA CANTIDIANA DOS SANTOS BISNETA	27.04.2014/26.04.2019	16.01.2023	14.02.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00554105 de 07 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20529264	PATRICIA DAS VIRGENS OLIVEIRA	21.11.2014/20.11.2019	19.01.2023	17.02.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00554154 de 07 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479650	JOELMA SILVA SANTOS	10.06.2013/09.06.2018	02.01.2023	16.01.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total	Obs.
0789/2022	Romualdo de Azevedo Santos,	IPC	20140929	S/n	31	41%	
0790/2022	Dermeval de Oliveira Monteiro	EPC	20123003	S/n	32	42%	
0791/2022	Odmilson Carneiro dos Santos	IPC	20247503	S/n	26	32%	
0792/2022	Edesio Lima de Santana	IPC	20122931	S/n	32	42%	
0793/2022	Paulo Cesar Calmon	IPC	20215377	S/n	13	35%	Retificação da Portaria nº 1463/2011, publicada no Diário Oficial de 20.12.2011
0794/2022	José Calasans Ribeiro da Silva	IPC	20302306	S/n	04	40%	
0795/2022	Raimundo Nonato Oliveira da Silva	IPC	20303039	S/n	18	24%	
0796/2022	Rivaleno Amâncio Campelo	IPC	20247496	S/n	03	30%	
0797/2022	Cléa Conceição de Souza Santos dos Reis	EPC	20425652	S/n	09	27%	
0798/2022	João Celestino de Oliveira	EPC	20346217	S/n	01	27%	
0799/2022	Marlene Martins Cavalcanti	IPC	20345613	S/n	17	22%	
0800/2022	Maria das Mercedes Silva	IPC	20008357	S/n	01	48%	
0801/2022	Isabel Alice Jesus de Pinho	DPC	20010782	S/n	02	47%	
0802/2022	Clovis do Patrocínio	TÉC. ADM.	20600174	S/n	43	43%	
0803/2022	Amilton Costa Santana	AUX. ADM.	20127732	S/n	41	41%	

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
COMANDO GERAL****Portaria nº DP/CAFP/CGP/AF/24/2022 (AUXÍLIO FUNERAL)**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, R E S O L V E reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	CREMILDA VIEIRA DA SILVA	RAIMUNDO EUFLOSINO DA SILVA	30.094.145	030.3026.2022.0186207-83	R\$ 2.932,53
2	ELANI CRISTINA FRANÇA SANTOS	BENEDITO VITORINO COSTA FILHO	30.120.524	030.2256.2022.0191562-61	R\$ 2.932,53
3	SONIA MARIA MARCELINA DE JESUS	LÉLIO CARDOSO FERREIRA	30.304.092	030.2256.2022.0145579-00	R\$ 2.232,69
4	SONIMARA SUZIN LANZZARINI	JUSCELINO DA SILVA DOS ANJOS	30.586.415	030.3025.2022.0182143-89	R\$ 2.932,53

Salvador, 07 de dezembro de 2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante-Geral da PMBA

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****PORTARIA Nº 109 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, considerando as informações consubstanciadas no processo SEI N. 021.2136.2022.0006241-73, **RESOLVE**

Art. 1º - Instituir Comissão composta pelos servidores Hebert Brito da Silva, matrícula n. 21.620.048; Edilberto Teles dos Santos, matrícula n. 92.070.803 e Verônica Lisboa Ramos, matrícula n. 21.617.205, para, sob a presidência do primeiro, realizar o inventário de bens de consumo existentes no almoxarifado desta Secretaria, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a comissão inventarian- te apresentar relatório conclusivo até o dia 19/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de dezembro de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

PORTARIA Nº 110 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2022.0056988-69, bem como o disposto no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Publicar lista definitiva, referente ao processo de promoção 2022, contendo o número de matrícula do servidor da carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, lotado nesta Secretaria, que não foi promovido, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
21 212 578	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º do Decreto n. 19.496/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de dezembro de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 027/2022

Processo SEI n. 021.2108.2022.0005069-31. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA BAHIA - IDEHSBA. Edital de Chamamento Público nº. 002/2022. **Do Objeto:** execução do Programa "Seleções do Futuro", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único. **Da Vigência:** será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Transferência e Aplicação dos Recursos Financeiros:** R\$ 346.716,80 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.131/101717	2201	33.50.41.00	0006-CE

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Carlos Vieira da Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 002/2021

Processo SEI n. 021.2141.2022.0006071-21. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO - INPG. **Do Objeto:** 1- Prorrogação de prazo, 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. **Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 21/12/2022. **Do Remanejamento do Plano de Trabalho:** ficam alterados os itens E, F, I e J constantes no Plano de Trabalho. **Do Valor:** não acarretará acréscimo do valor total. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Zelma Sacerdote Oliveira de Barros - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**PORTARIA Nº 133 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e em acordo com o exposto no processo nº 069.1467.2022.0005131-24, **RESOLVE:** Art.1º - Constituir Comissão de Inventário de Bens de Consumo em Almoxarifado, composta pelos servidores, ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 69.000470, CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTANA, matrícula nº 69.000435 e JUMARIO GRISI, matrícula nº 69.463234, para sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de Inventário de Bens de Consumo em Almoxarifado desta SUDESB, referente ao exercício de 2022 com o prazo até o dia 23/12/2022 para conclusão dos trabalhos. Art.2º - Os servidores ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de dezembro de 2022.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

Portaria Nº 00556191 de 07 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, resolve designar **ILMA LIMA DE JESUS**, matrícula nº 92053059, para, em razão de Férias no período de 12 de Dezembro de 2022 a 10 de Janeiro de 2023, substituir **IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA**, matrícula nº 69605102, no cargo Coordenador III, do(a) COORD CONT CONTRATOS E CONVÊNIOS.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo de Fomento nº 91/2022

Processo: 069.1486.2022.0004801-67. **Partes:** SUDESB e FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO - FBC. **Objeto:** apoio financeiro para realização do Projeto "COPÁ KIDS 2023", de 14 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2023, no sítio Free Bike Parque, Povoado do Jacu, Distrito da Matinha, município de Feira de Santana/Ba, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 78/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação 0.100.000000 e/ou 0.246.000000. **Valor Global:** R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Gestor da Parceira:** Sivalva Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 06/12/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Oscar Schmidt Sobrinho - Representante Legal da FBC e Sivalva Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS
PROCESSO Nº. 032.2288.2022.0008965-71; **INTERESSADO:** Ana Maria Vieira Gomes;
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); **BASE LEGAL:** art. 5º do Decreto nº 181-A/91.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2022. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br





EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

